

OFÍCIO

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2022.

Ao Comitê de Compromitentes do Acordo Judicial firmado em 04 de fevereiro de 2021, Luís Otávio Milagres de Assis - Coordenador do Comitê Gestor Pró-Brumadinho, representante do Governo do Estado de Minas Gerais; Edilson Vitorelli Procurador da República, representante do Ministério Público Federal; Leonardo Castro Maia - Promotor de Justiça, representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais; Antônio Lopes de Carvalho Filho - Defensor Público representante da Defensoria Pública do Estado de Minas.

Assunto: Solicitações a respeito do Programa de transferência de renda.

Aos comprometentes,

Gostaríamos de encaminhar pedidos de algumas comissões de atingidos das regiões 1 (Brumadinho) e 2 (Betim, Igarapé, Juatuba, Mário Campos e São Joaquim de Bicas), em relação ao programa de transferência de renda, tendo em vista os últimos acontecimentos:

A Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social - AEDAS, por solicitação das Comissões de Atingidos e Atingidas das Regiões 1 e 2, vem apresentar razões e, ao final, **solicitar o desbloqueio imediato dos auxílios emergenciais bloqueados e adiantamento de duas parcelas do Programa de Transferência de Renda**, em razão dos fortes impactos das chuvas nas áreas anteriormente atingidas pelo rompimento da barragem B1 da mina Córrego do Feijão.

O aumento do nível do Rio Paraopeba vem resultando no transbordamento de córregos e rios, acúmulo de água no solo, interdição de rodovias, deslizamento de terra, alagamento de ruas, destruição de lavouras,

comprometimento das estruturas das moradias, bem como comprometimento do abastecimento de água.

Em Brumadinho, quase 100% das residências ficaram sem acesso à água potável, causado pela inundação do sistema de captação da Estação de Tratamento do ribeirão Águas Claras e, segundo a Defesa Civil, há ainda há ainda uma grande dificuldade de acesso à cidade, comprometendo a chegada de produtos utilizados para o tratamento da água.

É certo que este ano a quantidade de chuvas saiu da normalidade considerando é habitualmente verificado no mesmo período de anos anteriores, inclusive pelos decretos de situação de emergência em outros municípios, mas também é verdade que a situação se agrava ainda mais naquelas comunidades atingidas pelo desastre sociotecnológico da empresa Vale S.A.

Ante este cenário, os poderes públicos municipais atingidos apresentam pouca capacidade de respostas rápidas e diversas pessoas atingidas têm contado com iniciativas de solidariedade, mas que pouco mudam a condição de suscetibilidade da população local.

O ponto 5 do anexo I do Edital de chamamento público chamamento público para escolha da gestora do programa de transferência de renda às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da mina de Córrego do Feijão que culminou na contratação da Fundação Getúlio Vargas, dispõe:

5. Transição do PE para o PTR

Deverão ser analisados todos os casos em que houve negativa de inclusão ou bloqueio indevidos para o recebimento do Pagamento Emergencial, por parte da Vale S.A. /Accenture, visando ao pagamento retroativo dos valores devidos. Para solução desse passivo, deverão ser observados os critérios e valores à época vigentes para o Pagamento Emergencial, bem como as demais diretrizes estabelecidas pelos Compromitentes sobre o tema.

Dada a competência do Comitê Gestor do PTR, a Assessoria Técnica Independente vem perante este apresentar pedido das Comissões das Regiões 1 e 2 no sentido de solicitar o desbloqueio imediato dos auxílios emergenciais bloqueados e adiantamento de duas parcelas do Programa de Transferência de Renda.

O desbloqueio imediato dos auxílios emergenciais bloqueados não é novidade, mas sua importância se evidenciou em razão do agravamento das condições socioeconômicas em virtude do volume de chuvas que abateu o estado de Minas Gerais nas últimas semanas e cuja indicação é de continuidade, especialmente os municípios acompanhados pela AEDAS.

Com a mesma razão, o adiantamento de duas parcelas do Programa de Transferência de Renda é uma forma de evitar endividamento de pessoas atingidas que mais uma vez têm suas vidas invadidas pela lama e pelo desespero de ter que abandonar suas casas e seus pertences o que ocasiona uma série de despesas inesperadas.

Todas essas iniciativas se somam no sentido de garantir que as pessoas atingidas tenham um subsídio mínimo para apoiá-las em mais esse momento de desespero de ter que abandonar suas casas e seus pertences. São medidas de contenção do aprofundamento das condições de vulnerabilidade a qual estão submetidas em virtude das chuvas.

Solicitamos a apreciação e deferimento do pedido, de acordo com a manifestação das Comissões abaixo indicadas.

Atenciosamente,

As seguintes comissões das comunidades da Região 1 (Brumadinho) concordam integralmente com estes pedidos:

Conceição do Itaguá, Quilombo Marinheiros, Coronel Eurico, Salgado Filho, Progresso, Aranha, Maricota, Pires, Toca de Cima, Ponte das Almorreimas, Córrego do Feijão, Dom Bosco, São José do Paraopeba, Tejuco, Córrego de Almas, Melo Franco, Martins e Colégio, Parque das Águas, Massangano, Gomes, Grotta, Taquaruçu, Casinhas, Bela Vista, Jardim Casa Branca, COHAB, Rodrigues, Martins e Colégio.

As seguintes comissões das comunidades da Região 2 (Betim, São Joaquim de Bicas, Igarapé, Mário Campos e Juatuba) concordam integralmente com estes pedidos:

Brejo-Igarapé, Flores e Floresta/Betim, Vale Verde, Furtado, Ponte Nova, Ocupação Santa Fé, Fhemig, Satélite, Vale do Sol I e II/ SJ Bicas, Francelinos, diamantina/ Juatuba, Beverly/Igarapé, Imperador/SJB, Nova Esperança/Juatuba, Beverly/Igarapé, Imperador/SJB, Nova Esperança/Juatuba, Campo Verde. Vila Machadinha. São tarcisio, Teresa Cristina, Vila Nova Citrolândia, Reta da Jacaré, Funil/Vila das Amoreiras, 02 de julho, Paciência/SJB.

As seguintes comissões de Brumadinho, assinaram o documento, embora tenham feito ressalvas:

Tejuco, Córrego de Almas, Casa Branca, Planalto, Residencial Bela Vista, Piedade do Paraopeba, Q. Ribeirão, Amianto, Progresso, José Henriques, Parque da Cachoeira/Parque do Lago.